



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 2.160 de 24 de Abril de 2018

www.conchal.sp.gov.br

Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Ano VI | Edição nº 897

Página 1 de 40

Sumário

Secretaria de Gabinete	2
DECRETO Nº 5.156, DE 16 DE ABRIL DE 2025	2
Secretaria de Licitações e Contratos	8
AVISO DE DISPENSA	8
Extrato do Contrato 31 e Homologação - PE 19-25	9
Laudo de Avaliação - 1º convocado -PE 20-25 - MATERIAL DE LIMPEZA	10
Suspensão SINE DIE - PE 26-25 - GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS - ESTOCÁVEIS	39
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	40
Edital-Interdição-1000673-29	40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Conchal-SP, garante a autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site www.conchal.sp.gov.br/

Certificado por Prefeitura Municipal de Conchal-SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.156, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTORES
E FISCAIS DE CADA SECRETARIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESTIPULADO
PELA LEI Nº 14.133/21”.**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem no exercício de 2025, como Gestores e Fiscais no âmbito de suas respectivas pastas, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Secretaria de Gabinete:

I – Gestor de Contratos:

a) Cassiana Rita Lindes Silva – Secretaria de Gabinete.

II – Fiscal de Contratos

a) André Caleffi – Assessor Especial de Gabinete.

Art. 3º - Secretaria de Administração:

I – Gestor de Contratos:

a) Antônio Aparecido Pelissari – Secretário de Administração.

II – Fiscal de Contratos

a) Nathalia Franco Chiarotto – Assessor I da Secretaria de Administração;

b) Vivair Renato Algarve - Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 4º - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

I – Gestor de Contratos:

a) Santo Augusto Pissinatti Neto – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos

- a) Mauro Cezar de Almeida – Encarregado da Seção de Inspeção e Defesa Agropecuária; e,
- b) Ana Lúcia Carvalho Theodoro - Chefe da Divisão do Meio Ambiente.

Art. 5º - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Inovação:

I – Gestor de Contratos:

- a) Rosane Aparecido Stocco – Chefe da Divisão de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Inovação;

II – Fiscal de Contratos:

- a) Ângela Maira de Oliveira Costa Lúcio – Encarregado de Apoio a Indústria, Comércio e Serviço.

Art. 6º - Secretaria de Educação:

I – Gestor de Contratos:

- a) José Roberto Ferreira de Melo – Secretário de Educação; e,
- b) Luciana Maria Estevam Marques – Supervisor de Ensino.

II – Fiscal de Contratos:

- a) Adriano Antônio Barreta – Encarregado da Seção de Compras;
- b) Ariane Fernandes Fadel Caleffi – Nutricionista; e,
- c) Natalino Alves de Macedo - Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

Art. 7º - Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo:

I – Gestor de Contratos:

- a) Jonas Bueno – Chefe da Divisão de Cultura e Turismo; e,
- b) Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes.

II – Fiscal de Contratos:

- a) Flávio Scher Alves – Encarregado Seção de Turismo e Eventos; e,
- b) Luís Gustavo Stival - Encarregado da Seção de Recreação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º - Secretaria de Finanças:

I – Gestor de Contratos:

a) Marcel Ribeiro Fadel – Secretário de Finanças.

II – Fiscal de Contratos:

a) Michelle Oliveira Tagliaferro - Chefe da Divisão de Contabilidade.

Art. 9º - Secretaria Jurídica:

I – Gestor de Contratos:

a) Vitória Ribeiro de Jesus – Advogada.

II – Fiscal de Contratos

a) Lincoln de Toledo Ferreira – Advogado.

Art. 10 - Secretaria de Licitação e Contratos:

I – Gestor de Contratos:

a) Daniel Rodrigues de Sousa – Chefe da Divisão de Compras.

II – Fiscal de Contratos:

a) Luana Namie Nakagawa Blasque – Encarregado da Seção de Suprimentos e Processos Internos.

Art. 11 - Secretaria de Água e Esgoto:

I – Gestor de Contratos:

a) Pedro Braz de Azevedo Junior – Chefe da Divisão de Água e Esgoto.

II – Fiscal de Contratos

a) Ederaldo Vizentin Pianca – Encarregado da Seção de Manutenção de Rede.

Art. 12 - Secretaria de Obras:

I – Gestor de Contratos:

a) Antônio Francisco Bollella – Secretário de Obras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

II – Fiscal de Contratos

- a) Marcos Danilo Rodrigues – Encarregado da Seção de Gestão de Obras e Contratos; e,
- b) Robson Moreira Oliveira – Encarregado da Seção de Elaboração de Projetos e Fiscalização.

Art. 13 - Secretaria de Planejamento:

I – Gestor de Contratos:

- a) Rafael Breda – Secretário de Planejamento.

II – Fiscal de Contratos

- a) Jonny Rodrigo de Freitas – Chefe da Divisão do Cadastro Técnico e Regularização Urbanística.

Art. 14 - Secretaria de Promoção e Assistência Social:

I – Gestor de Contratos:

- a) Ângela Gregoria Piccolli – Encarregada da Seção de Recursos Humanos;

II – Fiscal de Contratos

- a) Valéria Cristina Orsi – Encarregada da Seção e Gestão dos Programas Sociais e Proteção Básica.

Art. 15 - Secretaria de Recursos Humanos:

I – Gestor de Contratos:

- a) Camila Bonatti Gomes – Secretária de Recursos Humanos.

II – Fiscal de Contratos

- a) Rodrigo Moreno Panini - Encarregado da Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; e,
- b) Thiago Henrique Fadel – Chefe da Divisão de Movimentação de Remuneração e Administração de Cadastro e Contratos.

Art. 16 - Secretaria da Fazenda:

I – Gestor de Contratos:

- a) Nara Rubia Batista da Silva Fischer – Secretária da Fazenda.

II – Fiscal de Contratos

- a) Caroline Rossi Braga – Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança Administrativa; e,
- b) Norberto Fernandes de Melo Junior – Chefe da Divisão de Fiscalização e Auditoria Tributário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17 - Secretaria de Saúde:

I – Gestor de Contratos:

- a) Andressa Lysandra Laurindo - Agente de Saúde;
- b) Luciana Ramos da Silva – Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;
- c) Orlando Guilherme Almeida Galdino – Chefe da Divisão de Transporte de Pacientes; e,
- d) Priscila Candido Ribeiro – Assessor II.

II – Fiscal de Contratos

- a) Adriana Tognoli da Silva – Encarregada da Seção de Assistência Farmacêutica;
- b) Luciana Ramos da Silva – Chefe da Divisão da Vigilância em Saúde;
- c) Lucilene Dias Pelissari da Luz – Encarregada da Seção de Assistência Odontológica;
- d) Neusa de Souza – Chefe da Divisão de Atenção à Saúde; e,
- e) Pamella Ziarescki Moreira Figueiredo – Chefe da Divisão de Canil.

Art. 18 - Secretaria de Segurança Pública:

I – Gestor de Contratos:

- a) Bruno Felipe da Costa – Secretário de Segurança Pública;
- b) Lucas Beline e Silva Ceroni – Chefe da Divisão de Inteligência;
- c) Luiz Carlos Pereira – Chefe da Divisão Operacional; e,
- d) Kleber Fernando de Oliveira Tognoli – Chefe da Divisão Administrativa e Correição.

II – Fiscal de Contratos

- a) Diego Carlos dos Santos – Encarregado da Seção Operacional;
- b) Emanuel Henrique Honório – Encarregado da Seção de Defesa Civil e Maria da Penha;
- c) Gilberto Camargo Burriel Casanova – Encarregado da Seção de Operacional;
- d) Marcio Adriano da Costa Ricardo – Encarregado da Seção de Operacional;
- e) Rinaldo Torre – Encarregado da Seção de Operacional; e,
- f) Roberto Carlos Pedro – Encarregado Seção de Patrimônio e Bens Públicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 19 - Secretaria de Serviços Públicos:

I – Gestor de Contratos:

a) Alex Cordeiro – Secretário de Serviços Públicos;

II – Fiscal de Contratos

a) Antônio Marcos Severino – Oficial de Manutenção e Reparos;

b) Evaldo José de Carvalho – Mecânico;

c) Gabriel Lima Silva – Chefe da Divisão de Serviços Operacionais; e,

d) Jaime Reinaldo Bortolucci – Tratorista.

Art. 20 - A seleção dos membros será realizada para cada certame, pautada em um Estudo Técnico Preliminar e um Termo de Referência, a fim de garantir a eficiência e adequação das atribuições designadas, a critério da Administração Pública.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 16 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO H. DE MELO ANDRADE
Secretário de Licitação e Contratos

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria